



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1948/2013

Designa para substituição a servidora **ROSIMARI BUENO BARBOSA**.

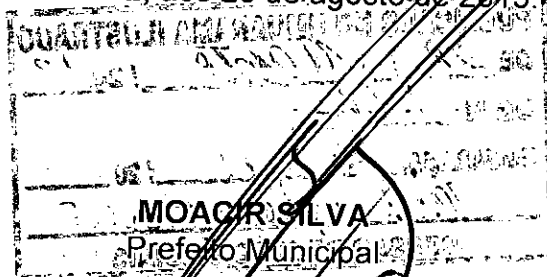
O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **ROSIMARI BUENO BARBOSA**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.828.113-8-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 026.508.939-58, nomeada em 01 de julho de 2009, ocupante do Cargo de Carreira de Professora, pelo regime Estatutário para substituir no período vespertino a servidora **ELIZABETH OKENER**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.202.290-0 -SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 054.931.089-41, nomeada em 04 de julho de 2008, ocupante do Cargo de Carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, prestando serviço no Centro Municipal de Educação Infantil Cecília Meireles, por motivo de Prorrogação de Licença Maternidade, no período de 30 de julho de 2013 a 28 de setembro de 2013, de acordo com os artigos 88 á 91. da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de agosto de 2013.



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

INVESTIGAR E DETERMINAR O NOME DO
AVALIADOR

GO GOATES AMARAUMU EO JASCHUMU OTTERS O
PREFEITO MUNICIPAL DE AMARAUMU

9V02-35

Aos 17 Designar o servidor NORIMARI BUENO SARBOSA, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.820.115-8-SP-RJ e inscrito no CPF nº 020.608.939-08, nomeada em 07 de julho de 2009, ocupante do Cargo de Professor de Ensino Fundamental para regular estatutário com vínculo no período de 01/07/2009 a 30/06/2010, para exercer as funções de Professor de Educação Infantil - pelo regime estatutário - durante o ano letivo no Centro Municipal de Educação Infantil Gerson Moraes por motivo de Projeção de Licença Maternidade no período de 30 de julho de 2010 a 30 de setembro de 2010, de acordo com os artigos 88 e 89 da Lei Complementar nº 348 de 15 de março de 2004.

discovered are at risk of being lost and are not being properly managed.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 28 de Agosto 1920
DE N° 9.861
UMUARAMA, 28 de Agosto 1920
Alu. G. de Almeida
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

~~CONFIDENTIAL~~